ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MESA DE PEBOLIM PROFISSIONAL

Elaborador: WAGNER PEREIRA AUGUSTO

Aprovador: THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA

Data: 29/10/2026

Compra Compartilhada		Núcleo TR	
( ) Sim	(x) Não	(x) Sim	( ) Não

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e demais requisitos necessários para **aquisição de 07 Mesas de Pebolim Profissional, destinadas ao atendimento das demandas institucionais do Sesc Espírito Santo, para utilização nas Unidades Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF, Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG e Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM.**

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 07 mesas de pebolim Profissional. A aquisição tem como objetivo ampliar as opções de lazer e recreação oferecidas aos usuários, promovendo integração, socialização e entretenimento. Além disso, contribuirá para a melhoria da experiência dos frequentadores, em consonância com as ações institucionais de promoção do bem-estar e da qualidade dos serviços prestados.

2.2 A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/2024 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas dos produtos, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência estão detalhadamente descritas no **Subanexo A** deste documento, que integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

3.2 A aquisição de 07 Mesas de Pebolim Profissional para as unidades hoteleiras do Sesc/ES, visa ampliar as opções de lazer e recreação disponibilizadas aos usuários. Os equipamentos serão utilizados nas atividades de entretenimento e integração, proporcionando momentos de convivência, socialização e bem-estar aos frequentadores, contribuindo para a qualidade dos serviços oferecidos pelas unidades.

3.2.1 A comprovação da equivalência deverá ser apresentada por meio de catálogos, fichas técnicas, laudos, certificações ou outros documentos oficiais que demonstrem a conformidade com as especificações estabelecidas.

3.2.2 Não será aceita a substituição de marcas por outras que, mesmo que similares, apresentem menor qualidade, durabilidade ou desempenho em relação ao padrão mínimo estabelecido neste Termo.

3.2.3 A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas sobre as marcas ofertadas, bem como pela sua conformidade com as especificações exigidas, é exclusiva do licitante ou da futura contratada, sujeitando-se às penalidades legais em caso de descumprimento.

3.3 Visando garantir uniformidade e preservar o padrão visual das instalações do Sesc/ES, a contratada deverá entregar o mesmo modelo para todo o quantitativo de cada item do lote, garantindo consistência na aparência e características dos produtos fornecidos.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

3.4 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.5 Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

3.6 As Mesas de Pebolim Profissional deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente lacrada e adequada para transporte e armazenamento, contendo identificação do produto e, quando aplicável, informações como marca, fabricante, modelo, data de fabricação, garantia e demais especificações técnicas, de acordo com suas características.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Considerando a natureza do objeto da contratação, caracterizado como aquisição de bem comum, de baixa complexidade e com especificações técnicas objetivamente definidas, não será exigida dos fornecedores a apresentação de documentos para comprovação de qualificação ou capacidade técnica, tais como atestados de capacidade técnica, declarações de experiência anterior ou documentos similares.

4.2 A avaliação das propostas será realizada pela comissão de licitação e/ou área técnica competente, com base no atendimento às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às demais condições estabelecidas neste instrumento de contratação.

4.2.1 A comissão de licitação e/ou área técnica poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares sobre as propostas apresentadas, quando necessário, para verificar a conformidade dos produtos ofertados com os requisitos da contratação.

4.3 O Sesc/ES reserva-se o direito de realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas e a conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas, visando assegurar a transparência, a isonomia e a adequada execução da contratação.

4.4 A ausência de documentação de qualificação técnica não constituirá motivo para a desclassificação da proposta, uma vez que sua apresentação não será exigida. Entretanto, o não atendimento às especificações técnicas ou aos requisitos de qualidade, bem como o descumprimento das demais condições estabelecidas neste instrumento, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições e os critérios aplicáveis ao processo de contratação.

4.5 A ausência da documentação exigida, bem como a apresentação de documentos incompletos ou insuficientes, poderá ensejar a desclassificação da proposta ou o impedimento da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

4.6 Especificações técnicas mínimas: MDF de alta densidade, com acabamento resistente ao desgaste, riscos e à umidade (HPL, melamínico, verniz PU ou equivalente). Bonecos confeccionados em alumínio fundido ou em material de qualidade equivalente ou superior, desde que apresente características de resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade do equipamento. Sistema de mancais ou rolamentos para movimentação suave dos varões. Pernas com niveladores para garantir estabilidade. Peso mínimo de 45 kg. Dimensões de referência: 83,8 cm (A) × 76,2 cm (L) × 136 cm (C), admitindo-se tolerância de até ±3 cm em cada dimensão, considerada individualmente. O equipamento deverá ser adequado ao uso contínuo, apresentando resistência, durabilidade e segurança compatíveis com a finalidade a que se destina.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

5. DA ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 A entrega do objeto deverá ocorrer de acordo com as condições, prazos, quantidades e locais estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Compra emitida pelo Sesc/ES.

5.2 PRAZOS E LOCAL

5.2.1 O prazo máximo para entrega dos materiais/itens, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra, será de **30 (trinta) dias corridos**, conforme estabelecido neste Termo de Referência. Este prazo deve ser obedecido pela contratada, salvo situações excepcionais que impossibilitem o seu cumprimento.

5.2.1.1 Caso a contratada identifique condições que impeçam o cumprimento do prazo estipulado neste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa formal e solicitar aditamento do prazo ao Sesc/ES, contendo a descrição dos impedimentos e o novo prazo estimado para entrega. O aditamento somente será considerado após análise e aprovação do Sesc/ES.

5.2.2 Os itens referentes ao certame deverão ser entregues nos endereços das Unidades Operacionais indicados no **Subanexo B**, observados os quantitativos e locais de entrega previstos no Subanexo A. O faturamento deverá ser realizado conforme os dados fiscais constantes no **Subanexo B**, incluindo razão social, CNPJ e endereço da respectiva Unidade Operacional.

5.3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.3.1 A aceitabilidade dos itens entregues estará condicionada:

- à verificação de conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- à apresentação da documentação exigida (atestados, certificados, laudos, manuais, garantias, quando aplicável);
- à realização de testes, se necessários, para aferição do pleno funcionamento ou desempenho dos itens fornecidos;
- ao parecer técnico favorável da área responsável pela conferência e recebimento.

5.3.2 A responsabilidade pela entrega dos itens será integralmente atribuída à contratada. A contratada deverá assegurar que os itens atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato firmado.

5.3.3 A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade da contratada garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

5.3.4 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, a contratada ficará sujeita às sanções previstas no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

5.3.5 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade ou avariados, em desacordo com as especificações contidas neste Anexo, correrão por conta da contratada.

5.3.6 Os itens serão **recebidos provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.7 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos,** após a verificação da qualidade e quantidade dos itens.

5.4 RECUSA E SUBSTITUIÇÃO

5.4.1 As Mesas de Pebolim Profissional serão recusadas caso apresente defeitos, vícios, divergência em relação às especificações solicitadas ou não atenda às exigências deste Termo de Referência. Nessa hipótese, a contratada será integralmente responsável pela substituição ou correção do produto, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da notificação formal do Sesc/ES, arcando com todas as despesas decorrentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

6. DA ANÁLISE TÉCNICA

6.1 O licitante arrematante deverá encaminhar a proposta comercial final, ajustada ao valor ofertado, contendo a descrição detalhada do item cotado e todas as especificações necessárias à comprovação de atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Para subsidiar a análise técnica, deverão ser apresentados manuais técnicos, catálogos, fichas técnicas, folders, folhetos ou outros documentos oficiais do fabricante que permitam verificar, de forma objetiva, a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas.

6.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

6.1.2 A área demandante avaliará os documentos apresentados e, após a análise, emitirá relatório contendo o resultado da avaliação, no prazo de **até 03 (três) dias úteis.**

6.1.3 Quando os documentos apresentados não forem suficientes para a avaliação da conformidade da proposta comercial ou do produto ofertado com as exigências deste Termo de Referência, ou quando houver dúvidas quanto à sua adequação, a área demandante poderá realizar diligências junto ao licitante arrematante, solicitando esclarecimentos, informações complementares ou documentos adicionais necessários à análise técnica.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1 A contratada deverá assegurar garantia para todos os equipamentos e/ou materiais fornecidos, pelo prazo mínimo de **1 (um) ano**, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto. Durante o período de garantia, os bens que apresentarem defeitos, vícios ou falhas de funcionamento deverão ser

reparados ou substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Sesc/ES, abrangendo todas as despesas necessárias à execução da garantia, incluindo peças, componentes, materiais, mão de obra, transporte, coleta, devolução e demais custos correlatos. O reparo ou a substituição do bem deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação formal do defeito pelo Sesc/ES, salvo prazo diverso devidamente justificado e previamente aceito pelo contratante.

7.1.1 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, a contratada deverá complementar a garantia pelo período restante, assegurando a cobertura integral do bem durante todo o prazo exigido.

7.1.2 O material fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas, regulamentares, de segurança e de qualidade vigentes aplicáveis à natureza do objeto, inclusive às emitidas pelos órgãos e entidades competentes, quando pertinentes.

7.2 A contratada será integral e exclusivamente responsável pelo fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência, incluindo a qualidade, conformidade, integridade, entrega e cumprimento das obrigações assumidas. A utilização de terceiros exclusivamente para serviços de logística e transporte dos materiais não implicará transferência da responsabilidade da contratada pelo fornecimento, pela qualidade, pela integridade, pela entrega e pela conformidade dos itens contratados.

7.2.1 Caso o produto não possa ser reparado dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar a substituição do item defeituoso por outro novo, de igual ou superior qualidade e com características técnicas equivalentes ou superiores, sem ônus para o Sesc/ES.

7.3 A contratada será integral e exclusivamente responsável pelo fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência, incluindo a qualidade, conformidade, integridade, entrega e cumprimento das obrigações assumidas. A utilização de terceiros exclusivamente para serviços de logística e transporte dos materiais não implicará transferência da responsabilidade da contratada pelo fornecimento, pela qualidade, pela integridade, pela entrega e pela conformidade dos itens contratados.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo despesas diretas e indiretas, tributos, encargos, frete, transporte, embalagem, seguros, carga, descarga e quaisquer outros custos decorrentes das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 A proposta deverá indicar expressamente seu prazo de validade, que será de, no mínimo, **30 (trinta) dias corridos**, contado da data de sua apresentação, salvo se outro prazo for definido no instrumento convocatório.

8.3 A proposta deverá ser apresentada sem acréscimos decorrentes de expectativa inflacionária, variação cambial, custo financeiro ou qualquer outro encargo não previsto expressamente neste Termo de Referência ou no instrumento convocatório.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

8.4 Ainda que o critério de julgamento seja o de menor preço global ou por lote, os preços unitários poderão ser analisados pela área competente, a fim de verificar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e com as condições do objeto.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo do material pela unidade demandante e da apresentação regular da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários ao pagamento, quando exigidos.

9.1.1 A emissão antecipada da nota fiscal não antecipará o início da contagem do prazo de pagamento, que somente terá início após o recebimento definitivo do objeto e a regular apresentação da documentação fiscal.

9.2 O pagamento será realizado, preferencialmente, por meio de boleto bancário emitido pela contratada, contendo os valores devidos, os dados da empresa e a data de vencimento compatível com o prazo previsto neste Termo de Referência.

9.2.1 Os dados constantes no boleto bancário, tais como CNPJ, razão social e demais informações da contratada, deverão coincidir integralmente com aqueles informados na proposta comercial, na nota fiscal e na documentação de habilitação apresentada ao Sesc/ES na fase de classificação.

9.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário, a nota fiscal deverá conter os dados bancários completos para depósito em conta de titularidade da contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e a correção das informações prestadas.

9.3.1 O Sesc/ES não se responsabilizará por eventuais erros ou inconsistências nas informações bancárias prestadas pela empresa contratada.

9.4 A contratada deverá programar o vencimento do boleto bancário considerando que o Sesc/ES prioriza a realização de pagamentos às segundas e quartas-feiras.

9.5 É vedada a realização de pagamento sem que haja a prévia entrega do material e o correspondente aceite formal pela Unidade demandante.

9.6 Caso sejam constatados erros, inconsistências ou divergências na nota fiscal, no boleto bancário ou nos documentos necessários ao pagamento, a documentação será devolvida à contratada para correção. Nessa hipótese, o prazo para pagamento passará a contar da data de reapresentação correta da documentação.

9.7 É vedado à contratada ceder, transferir, dar em garantia ou negociar com terceiros, total ou parcialmente, quaisquer direitos decorrentes deste fornecimento, inclusive posição jurídica contratual, sem prévia e expressa autorização do Sesc/ES.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada deverá fornecer os bens objeto deste Termo de Referência com zelo, diligência e observância às especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, normas legais,

regulamentares e demais exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos que integram o processo de contratação.

10.1.1 A contratada deverá disponibilizar, por sua conta e risco, todos os recursos materiais, humanos, tecnológicos e operacionais necessários à perfeita e tempestiva entrega dos bens, arcando integralmente com os encargos decorrentes da contratação, inclusive trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.

10.2 A contratada compromete-se a manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo de contratação, devendo comunicar formalmente ao Sesc/ES qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução contratual.

10.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos bens, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pelo Sesc/ES, nos termos da legislação aplicável.

10.4 A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos bens fornecidos, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para o Sesc/ES, todas as correções, reparos, substituições ou complementações que se fizerem necessárias em razão de vícios, falhas ou desconformidades, durante a vigência contratual ou no prazo de garantia aplicável.

10.5 A contratada deverá resguardar o caráter confidencial de todas as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, comprometendo-se a não divulgá-las, repassá-las ou utilizá-las para fins alheios ao objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização do Sesc/ES, mesmo após o término da vigência contratual.

10.6 Caberá exclusivamente à contratada garantir que os bens fornecidos estejam devidamente homologados, certificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis pelos órgãos competentes para o pleno, regular e seguro cumprimento do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente por sua validade, atualização e adequação às normas vigentes durante toda a execução do contrato.

10.6.1 A contratada responderá por eventuais prejuízos decorrentes da inexistência, insuficiência ou irregularidade desses documentos, inclusive por atrasos, paralisações, sanções administrativas ou judiciais que possam comprometer a execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 O Sesc/ES deverá fornecer à contratada as informações necessárias ao correto fornecimento dos materiais, quando indispensáveis à execução do objeto e desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2 O Sesc/ES deverá efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação regular da nota fiscal e demais documentos exigíveis.

11.3 O Sesc/ES deverá designar representante para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições previstas neste Termo de Referência.

11.4 O Sesc/ES deverá comunicar formalmente à contratada eventuais informações, orientações ou alterações admitidas no curso da execução contratual que possam impactar a entrega dos materiais, observadas as regras previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.5 O Sesc/ES compromete-se a analisar e responder tempestivamente às solicitações e comunicações da contratada, de modo a não prejudicar a execução contratual.

12. DAS PENALIDADES

12.1 É vedado à contratada qualquer ato, omissão ou conduta que contrarie a legislação vigente, o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/ES (Resolução Sesc nº 1.593/2024), a boa-fé objetiva ou os deveres anexos ao contrato, tais como informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

12.2 Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, o Sesc/ES poderá aplicar à contratada, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades, observados o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos no Regulamento Sesc nº 1.593/2024:

12.2.1 Multa moratória, calculada no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou item entregue fora do prazo, ou sobre o valor correspondente à etapa, parcela ou marco contratual não cumprido no prazo estabelecido neste instrumento ou em seus anexos.

a) a multa moratória apurada poderá ser descontada diretamente dos pagamentos devidos à contratada, sem necessidade de notificação prévia, e sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste instrumento.

b) para fins de cálculo, quando houver previsão de etapas, parcelas ou marcos contratuais, será considerado o valor proporcional de cada um.

c) a multa moratória poderá, a critério do Sesc/ES, ser restituída, sem correção, ao término da execução contratual, caso a contratada comprove o cumprimento integral e satisfatório do objeto.

12.2.2 Multa por inadimplemento, de até 10% (dez por cento) no caso de descumprimento parcial, e de até 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inadimplemento total do contrato ou do lote, quando este for objeto autônomo da contratação.

12.2.3 Rescisão unilateral do contrato por inadimplemento da contratada, conforme condições previstas neste instrumento e no Regulamento Sesc nº 1.593/2024.

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo | www.sesc-es.com.br
Praça Misael Pena, 54 - Parque Moscoso - Vitória/ES CEP: 29.018-300 TEL +55 27 3232 3100

12.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesc/ES, por prazo não superior a 3 (três) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

13. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 Para fins de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do presente contrato, o Sesc/ES designa os seguintes colaboradores:

- **Fiscal do Contrato:** THIAO IGO – Coordenador de Lazer
- **Fiscal Substituto:** JOSE GUILHERME LAPORT – Encarregado de Lazer

13.2 Compete ao Sesc/ES, por meio do fiscal titular e do fiscal substituto designados, exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em todas as suas fases, conforme as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, sem prejuízo da obrigação da contratada de acompanhar, controlar e fiscalizar seus próprios empregados, prepostos e eventuais subcontratados.

13.3 A fiscalização contratual terá como principais atribuições, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento interno, as seguintes:

a. atuar como interlocutor entre o Sesc/ES e a contratada, promovendo os registros administrativos necessários e controlando o fluxo documental;

b. notificar formalmente a contratada acerca de qualquer inadimplemento ou irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para regularização e, se for o caso, encaminhar a ocorrência à autoridade competente para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções;

c. recusar os itens entregues em desacordo com os termos contratuais, fundamentando tecnicamente a decisão e registrando em relatório próprio;

d. monitorar o fiel cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas, condições de segurança, custos, volumes e demais obrigações assumidas pela contratada;

e. validar tecnicamente os documentos para fins de pagamento;

f. solicitar à contratada, sempre que necessário, esclarecimentos, informações, documentos ou justificativas relativas à execução contratual.

13.4 O fiscal substituto exercerá as atribuições previstas nesta cláusula exclusivamente nos casos de ausência, impedimento ou necessidade de apoio ao fiscal titular, com a mesma autoridade e responsabilidade.

13.5 A ação fiscalizadora será exercida de forma sistemática, contínua e documentada, não eximindo, atenuando ou restringindo, em nenhuma hipótese, as obrigações contratuais da contratada, a quem caberá total responsabilidade pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.

13.6 A contratada, desde já, aceita e se submete a todos os procedimentos de inspeção, controle, verificação e fiscalização adotados pelo Sesc/ES, obrigando-se a fornecer prontamente todos os documentos, informações, relatórios, explicações e providências que lhe forem solicitados.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e de seus anexos, bem como a declaração de veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

14.2 O presente Termo de Referência é complementado pelos documentos abaixo relacionados, que contêm informações detalhadas e complementares sobre o processo e que também são considerados parte integrante deste Termo de Referência:

a) Subanexo A - Tabela de Especificações Técnicas e Quantidades;
b) Subanexo B - Tabela de Endereços das Unidades.

Aracruz/ES, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WAGNER PEREIRA AUGUSTO
Data: 30/10/2026 07:52:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wagner Pereira Augusto

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA
Data: 29/10/2026 16:19:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago Igo Rodrigues da Silva

SUBANEXO A

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades estimadas são os que seguem:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**CÓDIGO DO ITEM NA REQUISIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE ENTREGA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**PT0000000000087**	**Mesa de Pebolim Profissional** **Principais Características:** • MDF de alta densidade com acabamento resistente ao desgaste e à umidade (laminado HPL, melamínico, verniz PU ou equivalente) • Bonecos confeccionados em alumínio fundido ou em material de qualidade equivalente ou superior, desde que apresente características de resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade do equipamento • Sistema de mancais ou rolamentos que proporcione deslizamento suave dos varões. • Niveladores de pernas para garantir estabilidade; **Especificações Técnicas:** • Peso mínimo de 45 kg • Dimensões mínimas: 83,8 cm (A) x 76,2 cm (L) x 136 cm (C) • as dimensões de referência são de 83,8 cm (A) × 76,2 cm (L) × 136 cm (C), admitindo-se variações dimensionais, desde que a redução não ultrapasse 3 cm em cada dimensão, individualmente. • O equipamento deverá apresentar resistência, durabilidade, estabilidade e segurança, sendo adequado ao uso contínuo e compatível com a finalidade pretendida pela Administração.	**SESC PRAIA FORMOSA**	**UNID.**	**02**
2	**PT0000000000087**	**Mesa de Pebolim Profissional** **Principais Características:** • MDF de alta densidade com acabamento resistente ao desgaste e à umidade (laminado HPL, melamínico, verniz PU ou equivalente) • Bonecos confeccionados em alumínio fundido ou em material de qualidade equivalente ou superior, desde que apresente características de resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade do equipamento • Sistema de mancais ou rolamentos que proporcione deslizamento suave dos varões. • Niveladores de pernas para garantir estabilidade; **Especificações Técnicas:** • Peso mínimo de 45 kg • Dimensões mínimas: 83,8 cm (A) x 76,2 cm (L) x 136 cm (C) • As dimensões de referência são de 83,8 cm (A) × 76,2 cm (L) × 136 cm (C), admitindo-se variações dimensionais, desde que a redução não ultrapasse 3 cm em cada dimensão, individualmente. • O equipamento deverá apresentar resistência, durabilidade, estabilidade e segurança, sendo adequado ao uso contínuo e compatível com a finalidade pretendida pela Administração.	**SESC DOMINGO MARTINS**	**UNID.**	**01**
3	**PT0000000000087**	**Mesa de Pebolim Profissional** **Principais Características:** • MDF de alta densidade com acabamento resistente ao desgaste e à umidade (laminado HPL, melamínico, verniz PU ou equivalente) • Bonecos confeccionados em alumínio fundido ou em material de qualidade equivalente ou superior, desde que apresente características de resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade do equipamento • Sistema de mancais ou rolamentos que proporcione deslizamento suave dos varões. •	**SESC GUARAPARI**	**UNID.**	**04**

		Niveladores de pernas para garantir estabilidade; **Especificações Técnicas:** • Peso mínimo de 45 kg • Dimensões mínimas: 83,8 cm (A) x 76,2 cm (L) x 136 cm (C) • As dimensões de referência são de 83,8 cm (A) × 76,2 cm (L) × 136 cm (C), admitindo-se variações dimensionais, desde que a redução não ultrapasse 3 cm em cada dimensão, individualmente. • O equipamento deverá apresentar resistência, durabilidade, estabilidade e segurança, sendo adequado ao uso contínuo e compatível com a finalidade pretendida pela Administração.			

SUBANEXO B

ENDEREÇOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC ESPÍRITO SANTO

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AR ES

UNIDADE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ
Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES. CEP: 29.190-010 Tel. (27) 3250-6999 CNPJ: 05.305.785/0004-77
UNIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES. CEP: 29.215-000. Tel. (27) 3361-1416 CNPJ: 05.305.785/0005-58
UNIDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS
Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES. CEP: 29.260-000 Tel. (27) 3268-5400 CNPJ: 05.305.785/0016-00